

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA - DFD
CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS – ART. 95, §2º, LEI 14.133/21

Pelo presente instrumento, encaminha-se à consideração do Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Lábrea, o Documento de Formalização da Demanda – DFD para contratação de serviços técnicos especializados.

SETOR REQUISITANTE:

Diretoria Financeira

Responsável pela formalização da demanda:

Gercivaldo Lima Alves

CARGO

Presidente do Instituto

E-mail:

gerso100@gmail.com

Telefone/Ramal:

(97) 98401-9872

1. Justificativa da necessidade da contratação do serviço.

1.1. Identificação da demanda

O presente documento manifesta a necessidade de contratação de Prestação de serviços estratégicos de solução de tecnologia da informação (TI) pela DATAPREV, conforme especificações técnicas descritas no Anexo I (Modelo de Negócio), visando atender os objetivos estratégicos das necessidades do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Lábrea – LÁBREA PREV.

2. Quantidade de serviços contratados.

2.1. Para atender a demanda estima-se a contratação do serviço conforme período estabelecido na tabela a seguir:

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade Total
1	Contratação de prestação de serviços estratégicos de solução de tecnologia da informação (TI) pela DATAPREV à CONTRATANTE, conforme especificações técnicas descritas no Anexo I (Modelo de Negócio), visando atender os objetivos estratégicos da CONTRATANTE.	SERV/ANO	05

- 2.2. A contratação deverá permanecer por 05 (cinco) anos, sendo tal lapso temporal propício para a prestação dos serviços de contratação de serviços estratégicos de solução de tecnologia da informação (TI) pela DATAPREV, conforme especificações técnicas descritas no Anexo I (Modelo de Negócio), visando atender os objetivos estratégicos do LÁBREA PREV.
- 2.3. A estimativa de valor deverá se balizar pelo mercado, com devidas comprovações, conforme orçamentos fornecidos.

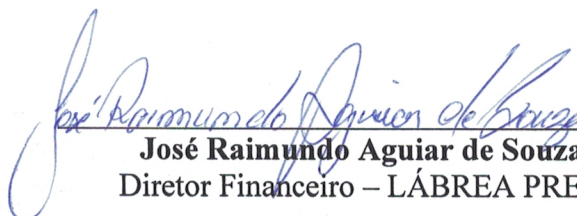
3. Previsão de início dos serviços.

- 3.1. Os serviços deverão começar a ser executados, a partir do dia 29 de maio de 2025.

4. Do pagamento.

- 4.1 O pagamento será efetuado através de transferência bancária, para crédito em Banco, Agência e Conta Corrente, indicados pela contratada, após emissão da respectiva Nota Fiscal.

Lábrea/AM, 29 de maio de 2025.


José Raimundo Aguiar de Souza
Diretor Financeiro – LÁBREA PREV